



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2020

O Município de Guarapuava torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 03 de julho do ano de 2020, na Rua Brigadeiro Rocha nº 2777 em Guarapuava, Paraná, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da (s) seguinte (s) obra (s):

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e Unidade de Medida	Prazo e Execução (dias)
Sede	Pavimentação em CBUQ	32.964,71 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao.guarapuava@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (42) 6321 3110.

Guarapuava, 29 de maio de 2020.

Abimael de Lima Valentim
Diretor de Licitações



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO N.º: 135/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RAÇÕES PARA ANIMAIS.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO – POR ITEM

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Decreto Municipal 1168/2006, Decreto Municipal 6320/2017.

CRENCIAMENTO E RECEBIMENTO DE ENVELOPES: Ocorrerá a partir das 08h45do dia 15/06/2020.

ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 do dia15/06/2020, após o encerramento do credenciamento.

PREGOEIRO (A): JÉSSICA DAL PIVA DE OLIVEIRA.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link *editais de licitações*.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 28 de maio de 2020.

PUBLIQUE-SE.
ABIMAE DE LIMA VALENTIM
Diretor de Licitações e Formalização de Contratos



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

AVISO
TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2020

O Município de Guarapuava, Estado do Paraná, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação a seguir:

MODALIDADE: Tomada de Preços n.º 08/2020.

PROCESSO N.º: 139/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NA COLÔNIA VITÓRIA E JORDÃOZINHO, CONTENDO OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, MEIO FIO, SINALIZAÇÃO, PAISAGISMO E ACESSIBILIDADE POR MEIO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0512.845-56 CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO ANEXO. SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Dia 18 de Junho de 2020, até as 08h45min, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Guarapuava - PR.

DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: Dia 18 de Junho de 2020, às 09h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link 'editais de licitações'.

Guarapuava, 29 de Maio de 2020.

PUBLIQUE-SE.
ABIMAE DE LIMA VALENTIM
Diretor de Licitações e Formalização de Contratos
DIEGO VOLFF
Presidente da Comissão de Licitações



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

REAVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, devidamente autorizado, face ao encerramento do prazo para exercício do Contraditório e Ampla defesa contra o ato de anulação parcial do processo em epígrafe, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO N.º: 028/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA, NOVOS E SEM USO, DEVIDAMENTE INSTALADOS, COM MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DEFEITUOSOS. SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, E DE ADMINISTRAÇÃO.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO – POR ITEM

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Decreto Municipal 1168/2006.

CRENCIAMENTO E RECEBIMENTO DE ENVELOPES: Ocorrerá a partir das 08h45do dia 16/06/2020.

ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 do dia16/06/2020, após o encerramento do credenciamento.

PREGOEIRO (A): MATHEUS AUGUSTO FRIGHETTO.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link *editais de licitações*.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 29 de maio de 2020.

PUBLIQUE-SE.
ABIMAE DE LIMA VALENTIM
Diretor de Licitações e Formalização de Contratos



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 202/2019
Processo nº 378/2019
HOMOLOGAÇÃO

O Diretor de Licitações e Formalização de Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto nº 7062/2018, de 07 de Dezembro de 2018, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto, **HOMOLOGA** o resultado do processo licitatório em epígrafe:

ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR
SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP	74, 75 e 155	R\$ 2.800,19
GEFERSON JUNIOR WOGNEI - ME	2, 11, 15, 18, 24, 25, 42, 91, 94, 108, 135, 151, 159 e 161	R\$ 201.424,57
SUELEN CRISTINA PROVENSI	5, 14 e 103	R\$ 17.928,51
JOSINEI GONÇALVES DE CARVALHO	119	R\$ 13.291,20
MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES & CIA LTDA	6, 70, 71, 72, 80, 84, 85, 106, 107, 116, 118 e 153	R\$ 214.838,25
TIAGO DANIEL VEDAN	9	R\$ 261.750,00
DANIEL FERNANDES ROMANO NETO - PAPELARIA	36, 86, 121, 137, 158 e 163	R\$ 63.234,96
ISABELA FERREIRA HONORIO	1 e 10	R\$ 29.107,80
MIX ATACADO	3, 12, 21, 22, 26, 28, 29, 33, 37, 38, 61, 87, 88, 89, 93, 105, 114 e 120	R\$ 146.837,82
CANCELADOS	4, 7, 8, 13, 16, 17, 19, 20, 23, 27, 30, 31, 32, 34, 35, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 73, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 90, 92, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 104, 109, 110, 111, 112, 113, 115, 117, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 136, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 152, 154, 156, 157, 160 e 162.	

Guarapuava, 27 de maio de 2020.
ABIMAE DE LIMA VALENTIM
Diretor de Licitações e Formalização de Contratos



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 56/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º136/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS NO ÂMBITO DAS AÇÕES VOLTADAS AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO QUE COMPETE À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.

O Diretor de Licitações e Contratos, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto n.º 7062/2018, de 7 de dezembro de 2018, e com base na Lei Federal 13.979/2020, Medida Provisória 926/2020 e Decretos Municipais7815, 7820, 7821 e 7823/2020, e alterações posteriores, bem como Parecer da Procuradoria Geral do Município de n.º408/2020 e Autorização da Diretora de Compras, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, para a Contratação da empresa:

ADJUDICATÁRIA	CNPJ	VALOR
COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS DAL POZZO LTDA	80.213.705/0001-26	R\$ 50.304,00

PUBLIQUE – SE
Guarapuava, 27de Maio de 2020.
ABIMAE DE LIMA VALENTIM
Diretor de Licitações e Contratos



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 08/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 133/2020

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada de treinamento de pessoal em Planilha de custos e formação de Preços, por meio de inexigibilidade. O Diretor de Licitações e Formalização de Contratos, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto n.º 7062/2018, de 7 de dezembro de 2018, e alterações posteriores, bem como Parecer da Procuradoria Geral do Município, n.º 399/2020 e Autorização da Diretora do Departamento de Compras, em fl. 298, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, no valor de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) para a Contratação da RBR TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - ME inscrita no CNPJ 25.406.054/0001-82.

PUBLIQUE - SE
Guarapuava, 25 de Maio de 2020.
ABIMAE DE LIMA VALENTIM
Diretor de Licitações e Contratos



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

EXTRATO DE ATA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2020

OBJETO: Registro de Preços para eventual Confecção de Material Gráfico PROERD – 40% FUNDEB – 25% Demais Impostos Vinculados – 05% Sobre Transferências Constitucionais - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
ATA N.º: 89/2020.
CONTRATADA: JAEGER ARTE GRÁFICAS LTDA – EPP.
VALOR TOTAL: R\$ 3.680,00 (Três mil seiscentos e oitenta reais).
ATA N.º: 90/2020.
CONTRATADA: ARTES GRÁFICAS BEREZOWSKI LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 17.600,00 (Dezessete mil seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 22/05/2020 - **Abimael de Lima Valentim** – Diretor de Departamento de Licitações e Formalização de Contratos.



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
INEXIGIBILIDADE N.º 23/2019
CONTRATO 086/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA PARA IMPLEMENTAÇÃO E CASSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE ADMINISTRAÇÃO DE FROTAS. PRONIM AF.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
CONTRATADA: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência de 18/04/2020 a 31/12/2020, com fulcro no artigo 57, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93.
PARAGRAFO ÚNICO – Os valores serão reajustados com base no IGP-M no percentual de 6,81%, o valor mensal de R\$ 3.193,85, para o item 1, totalizando em 8 meses o valor de R\$ 25.550,80.
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2020 – **ABIMAE DE LIMA VALENTIM** – Diretor de Licitações e Formalização de Contratos



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 72/2019
TOMADA DE PREÇO N.º 01/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS BAIRROS JARDIM AEROPORTO E FERROZ II REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE N.º 829725/2001/MCIDADES/CAIXA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATADA: CONSTRUTORA RPL LTDA
OBJETO – Fica Prorrogado o Prazo de execução e vigência do contrato em mais 120 dias, sendo da data de 09/04/2020 até 07/08/2020, com fulcro no art. 57, § 1º, inciso II e VI da Lei Federal 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2020, Sr. **ABIMAE DE LIMA VALENTIM** – Diretor de Licitações e Contratos.



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 202/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA MANUTENÇÃO, COMPODO OS SERVIÇOS DE CARPINTARIA, PEDREIRO, FUNILARIA, RETOQUES EM PINTURA NAS UNIDADES DE ENSINO. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATADA: JADER CASSYO DO VALLE & CIA LTDA ME.
OBJETO ADITIVO - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato em epigrafe, da data de 17/05/2020 até a data de 17/05/2021, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º. 8666/93.
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2020 – **ABIMAE DE LIMA VALENTIM** – Diretor de Licitações e Contratos.



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

REPUBLICAÇÃO
AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 37/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:
PROCESSO N.º: 89/2020
OBJETO: PARA AQUISIÇÃO DE CASSETES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES RADIOLÓGICOS.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Item.
SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e 13.979/20, Decretos Municipal nº 1.168/2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 37/2013 e Decreto Municipal nº 6.320/2017.
CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DE ENVELOPES: Ocorrerá a partir das 08h45do dia 15/06/2020.
ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 do dia 15/06/2020, após o encerramento do credenciamento.
PREGOEIRA: ADELINE RAMOS.
INFORMAÇÕES: Departamento Administrativo e Financeiro, Secretaria Municipal de Saúde, pelo Telefone (42)3621-3713, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00m.
EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link 'editais de licitações'.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
PUBLIQUE-SE.
Guarapuava, 28 de maio de 2020.
LARISSA MARIA BRZEZINSKI
Diretora Administrativa e Financeira



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 09/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 137/2020

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para manutenção e substituição de peças em Equipamento CR DIAMOND CLASSIC, por meio de inexigibilidade.
A Diretora Administrativa e Financeira da Secretaria de saúde, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto n.º 6767/2018, de 28 de junho de 2018, bem como Parecer da Assessoria Jurídica n.º 066/2020 autoriza e, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, no valor de R\$ 20.027,00 (vinte mil e vinte e sete reais) para a Contratação da CARESTREAM DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ 08.546.929/0001-22

PUBLIQUE – SE
Guarapuava, 28 de Maio de 2020.
LARISSA MARIA BRZEZINSKI
Diretora Administrativa e Financeira



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 24/2019

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA ANTONIO LOSSO N.º 1458, MEDINDO APROXIMADAMENTE 374 M², PARA ABRIGAR O ESF PARQUE DAS ÁRVORES.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATO N.º: 127/2019
CONTRATADA: IMOBILIÁRIA GASPAR GUARAPUAVA LTDA.
Valor: mensal de R\$ R\$ 5.341,00 (cinco mil e trezentos e quarenta e um reais) totalizando R\$ 64.092,00 (sessenta e quatro mil e noventa e dois reais) pelo período de 12 meses.
Vigência: **12 (doze) meses – 30/05/2020 até 29/05/2021.**
Fundamento Legal: **62, inciso I, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e art. 51 da Lei n.º 8.245/91.**
Data da assinatura: 30 de maio de 2020 – **LARISSA MARIA BRZEZINSKI** – Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde.



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 80/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.º 14/2017

OBJETO: Contratação de Profissional especializada em consultoria em Saúde Pública. Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
CONTRATADA: MARI EMI SHIMAZAKI
OBJETO DO ADITIVO: Prorroga-se o prazo de execução e de vigência do contrato n.º 080/2017, pelo prazo de 12 (doze) meses, sendo execução a partir de **30/05/2020 até a data de 30/11/2020**, e vigência de **01/06/2020 a 31/12/2020**, com fundamento no Artigo 57, II da Lei 8666/93.
RATIFICAÇÃO: 30/05/2020 - **LARISSA MARIA BRZEZINSKI** – Diretora Administrativa e Financeira.



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

PORTARIA Nº 24/2020

Altera e revoga dispositivos da Portaria nº 16, de 19 de março de 2020.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

CONSIDERANDO a necessidade de se manter as atividades do Poder Legislativo sem comprometer a segurança do público, de Vereadores e servidores;

RESOLVE

Art. 1º Revogar o inciso I do art. 2º e o § 1º do art. 3º, ambos da Portaria nº 16, de 2020.

Art. 2º O § 2º do art. 3º da Portaria nº 16, de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:
"§ 2º O atendimento ao público poderá ser realizado presencialmente, devendo ser tomados os cuidados necessários para prevenir o contágio do coronavírus".

Art. 3º O caput do art. 4º da Portaria nº 16, de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º O acesso às dependências da Câmara Municipal de Pitanga ficará condicionado ao uso de máscaras e à higienização das mãos com álcool gel, devendo ser mantido o distanciamento necessário."

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 29 de maio de 2020.

Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski
Presidente



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 16.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

LEI Nº 2320, DE 29 DE MAIO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo a manter os pagamentos, durante estado de emergência nacional pelo coronavírus, a empresas que mantêm contratos para prestação de serviços de transporte escolar com a Administração Pública Municipal.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Autoriza a Administração Pública Direta do Município de Pitanga, durante emergência nacional ocasionada pelo coronavírus, responsável pelo surto da COVID-19, a manter o pagamento dos contratos administrativos de prestação de serviços contínuos de transporte automotivo escolar, com fornecimento de mão de obra e veículos, cujos serviços tenham sido afetados com a diminuição ou paralisação das atividades contratadas, por força de medida pública de combate à doença e de seus impactos no sistema público de saúde, como medida que objetiva a estabilidade do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, bem como a preservação dos direitos sociais do trabalho.
Parágrafo Único. O pagamento de que trata o caput se dará com natureza de antecipação, e deverá respeitar para seu deferimento a observância dos seguintes requisitos:
I – apresentação de requerimento pela parte contratada onde justifique em suas razões a necessidade de manutenção do contrato, bem como, de valor que entende proporcional para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro;
II – represente condição indispensável para obter o bem ou assegurar a prestação do serviço, ou, propicie significativa economia de recursos;
III – que o valor de antecipação de pagamento não exceda o montante de 2 (dois) salários mínimos vigentes;
IV - obrigação de devolução dos valores recebidos relativos ao mês que não cumpriu com suas obrigações.

Art. 2º As alterações contratuais necessárias à manutenção do equilíbrio econômico-financeiros dos contratos deverão ser formalizadas mediante termo aditivo.

Art. 3º Os aditivos a serem firmados descritos no art. 1º desta Lei devem ser submetidos à análise da Procuradoria do Município.



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 16.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Art. 4º Administração deverá prever a antecipação de pagamento em edital ou em instrumento formal de adjudicação direta, bem como, estabelecer prazo razoável para a exigência da prestação de serviço ou a devolução integral do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto, devemos tais termos constar de instrumento que será arquivado ao contrato originário.

Art. 5º Sem prejuízo do disposto no art. 4º, a Administração poderá, quando entender necessário e mediante a respectiva justificativa de opção, prever cautelas aptas a reduzir o risco de inadimplimento contratual, tais como:
I - a comprovação da execução de parte ou de etapa inicial do objeto pelo contratado, para a antecipação do valor remanescente;
II - a prestação de garantia nas modalidades de que trata o art. 56 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, de até trinta por cento do valor do objeto;
III - a emissão de título de crédito pelo contratado;
IV - o acompanhamento da mercadoria, em qualquer momento do transporte, por representante da Administração; e
V - a exigência de certificação do produto ou do fornecedor.

Art. 6º Em caso de rescisão contratual motivada por qualquer das partes, dentro do prazo de exigibilidade do adiantamento acordados entre as partes, o valor antecipado e ainda não prestado como serviço, será convertido em dívida de valor e inscrito em dívida ativa junto à Administração Fazendária Municipal para cobrança futura.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 29 de maio de 2020.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

